

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 1519

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, dos quais decorreram não aplicação de penalidades.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência e data da infração): Autorização 0353, 00090-00002336/2024-67 (000687AEA, 1.58, C2, 06/12/2023,); Autorização 0624, 00090-00011560/2019-82 (006531, 1.48, C1, 27/04/2019,); Autorização 0741, 00090-00013845/2018-77 (014806, 1.06, A1, 09/09/2018, Advertência); Autorização 0747, 00090-00007560/2023-64 (216825ABA, 1.37, C1, 01/03/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1312, 0090-000503/2016 (052422, 1.35, C2, 30/01/2016, Multa cancelada); Autorização 1560, 00090-00012075/2019-26 (237056ABA, 1.37, C1, 13/05/2019, Auto Cancelado); Autorização 1724, 00090-00001670/2024-01 (000679AEA, 1.58, C2, 12/12/2023,); Autorização 1737, 0090-001157/2016 (034682, 1.17, A1, 19/03/2016, Multa cancelada); Autorização 1837, 0090-007440/2015 (042002, 1.35, C1, 22/10/2015, AUTO CANCELADO); Autorização 2082, 00090-00004183/2024-92 (218280ABA, 1.58, C2, 28/11/2023,); Autorização 2200, 0090-007802/2015 (078407, 1.06, A1, 07/12/2015, Advertência); Autorização 2733, 00090-00024740/2023-19 (000898AEA, 1.58, C1, 08/12/2023,); Autorização 3030, 00090-00024471/2023-82 (021127AEA, 1.58, C1, 08/11/2023,)..

MARCIO LUCIANO CHAVES REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 - CONEN/DF
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
PROCESSO nº 00400-00041243/2024-06

A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal em conjunto com o Conselho de Política Sobre Drogas, no uso de suas competências delimitadas no Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e no Decreto nº 32.381, de 26 de outubro de 2010, e, considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00400-00041243/2024-06, que visa celebrar Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, financiados com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal - FUNPAD/DF, resolve:

Art. 1º Tornar público a Homologação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 07/2024 - CONEN/DF.

Art. 2º O Instituto Transforme - Ações Humanitárias, inscrito sob o CNPJ nº 04.430.077/0001-52, se constitui habilitado nos termos do Edital em questão.

Art. 3º Fica a entidade citada no art. 2º convocada para apresentação do Plano de Trabalho no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Anexo VI do Edital.

Art. 4º Resta ciente a entidade das demais obrigações constantes no certame.

ALINE CARVALHO PORTO
Presidente do CONEN/DF

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2022

Processo: 00056-00001766/2021-07. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. DO OBJETO: majoração de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de reeducandos vinculados ao Contrato nº 006/2022. DA VIGÊNCIA: O

Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2023

Processo: 00056-00002430/2022-34. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 02/2023 por mais 12 (doze) meses período compreendido entre 12/05/2025 a 11/05/2026. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, AVELINO ELIAS GOMES LAUDO, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 38/2025

Processo: 00056-00000176/2025-82. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e MS SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824, de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 08 (oito) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, KEVIN FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 40/2025

Processo: 00056-00004945/2024-31. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e TRADIÇÃO RESTAURANTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824, de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinco) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, MICHELLE CLAUDINO RODRIGUES, na qualidade de Sócia Proprietária.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00038369/2024-24. SIGGO Nº 054203. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.944.019/0001-45, e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.719.671/0001-60. DO OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornal) impressos e em versão eletrônica, a fim de atender às demandas desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90017/2024 - COLIC/SCG/SEEC. DO VALOR ANUAL: R\$ 2.182,58 (dois mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse da CONTRATANTE, observado o limite estabelecido em conformidade com os Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 160. DO EMPENHO: Nota de Empenho 2025NE00528, emitida em 25 de abril de 2025 (saldo de empenho), sob o evento nº 400091 e, na modalidade estimativo. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, na qualidade de Sócio Administrador.